



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 040 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 1.516, de 19 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 02 (dois) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Pedro Luiz Siriani

Cargo: Escriturário

RG nº 12.351.729

Suplente: Fátima Aparecida Vian

Cargo: Auxiliar de dentista

RG nº 8.385.463

Titular: Maria Aparecida de Bastos

Cargo: Supervisora de Merenda

RG nº 12.439.137-0

Suplente: Vera Lucia Euzébio Villela dos Reis

Cargo: Oficial de Escola

RG nº 9.664.645

II - 01 (um) Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Juliana Andresa Moreira Lima

Cargo: Professora de Educação Básica - PEB I

RG nº 24.157.819-X

Suplente: Aline Hermínio Moreira

Cargo: Professora de Educação Básica - PEB II

RG nº 33.206.980-1



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

III - 01 (um) Representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Raphael Ribeiro Borges

Cargo: Diretor de Escola

RG nº 44.605.502-5

Suplente: Jemima Paiva Moraes Túbero

Cargo: Diretora de Escola

RG nº 40.258.286-X

IV - 01 (um) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Marta de Souza Castro

Cargo: Oficial de Escola

RG nº 20.721.187-5

Suplente: Fernanda Medeiros

Cargo: Oficial de Escola

RG nº 34.280.848-5

V - 02 (dois) Representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Bianca dos Santos

RG nº 45.158.343-7

Suplente: Joice Heloísa Alves da Silva

RG nº 52.507.475-2

Titular: Patrícia Franciele de Bastos

RG nº 49.220.404-4

Suplente: Josiane da Silva Teixeira

RG nº 45.156.869-2

VI - 02 (dois) Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Sebastiana Gomes Xavier

RG nº 37.023.893-X

Suplente: Manoel Gomes dos Santos

RG nº 54.768.954-8

Titular: Antonio Bernardo da Silva

RG nº 50.479.675-6

Suplente: João Ribeiro do Nascimento

RG nº 763.855

VII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Jacqueline Faringnoli

RG nº 21.336.433-5

Suplente: Marisa de Fátima Moura

RG nº 29.090.128-5



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

VIII - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Gabriela de Souza

RG nº 48.971.731-7

Suplente: Fernanda Rita de Oliveira Azevedo Pelloso

RG nº 44.051.299-2

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.516, de 19 de março de 2021.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24, de 11 de maio de 2021, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Serra Azul/SP, 16 de fevereiro de 2023.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL